



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TMD PARTICIPACOES S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400191302

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

SANTO ANGELO

Local

11 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074773 em 16/07/2024 da Empresa TMD PARTICIPACOES S.A, CNPJ 55945052000122 e protocolo 242496300 - 12/07/2024. Autenticação: 27BDF6DBB1D13CE05F2DBEA24EA544696B31C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/249.630-0 e o código de segurança 0Y10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/249.630-0	RSP2400191302	11/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.724.708-98	NATALIE KORZENOWSKI DA SILVA	11/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
331.311.800-30	TANIA MARISA DEBACCO	12/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074773 em 16/07/2024 da Empresa TMD PARTICIPACOES S.A, CNPJ 55945052000122 e protocolo 242496300 - 12/07/2024. Autenticação: 27BDF6DBB1D13CE05F2DBEA24EA544696B31C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/249.630-0 e o código de segurança 0Y10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TMD PARTICIPAÇÕES S.A.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

1. **LOCAL, DATA E HORA:** na sede social da Companhia, localizada em Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Quinze de Novembro, número 1468, apartamento 901, Centro, CEP 98801-613, no dia 12 de junho de 2024, às 14:00 horas.
2. **PRESENCAS:** presente a totalidade dos subscritores do capital social da **TMD PARTICIPAÇÕES S.A.**, a saber: (a) **TÂNIA MARISA DEBACCO**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 26/06/1955, carteira de identidade 2019146949 SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 331.311.800-30, residente e domiciliada em Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Quinze de Novembro, 1468, apartamento 901, Centro, CEP 98801-613; e (b) **TRIUMFO GESTÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede em Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, 1757, Centro, CEP 98801-614, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 11/06/2024 sob o NIRE 43210591159, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.480.473/0001-25, neste ato representada por seu sócio administrador, **MATHEUS DEBACCO MESQUITA**, brasileiro, empresário, casado pelo regime da separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 939.348.740-53, portador da identidade de nº 7064364057, SJS/RS, nascido em 15/03/1978, residente e domiciliado em Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, 1757, Centro, CEP 98801-614.
3. **MESA:** TÂNIA MARISA DEBACCO – Presidente; e MATHEUS DEBACCO MESQUITA – Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (a) a constituição de uma sociedade por ações, sob a denominação de **TMD PARTICIPAÇÕES S.A.**, (b) o projeto de Estatuto Social da Companhia; (c) a eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração; e (d) a necessidade de realização de depósito bancário para constituição da sociedade.
5. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, a Assembleia deliberou o seguinte:
 - 5.1. Foi aprovada a constituição da **TMD PARTICIPAÇÕES S.A.**, em conformidade com o Estatuto Social que vai abaixo transcrito, aprovado pela totalidade dos subscritores, sem qualquer reserva e/ou ressalva:

“TMD PARTICIPAÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º - A Companhia terá por denominação social **TMD PARTICIPAÇÕES S.A.**, de capital fechado, a qual reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente e aplicável.

ARTIGO 2º - A sede e o foro sociais serão em Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Quinze de Novembro, número 1468, apartamento 901, Centro, CEP 98801-613.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A critério da Diretoria e por sua iniciativa, a Companhia poderá abrir e manter filiais, escritórios, departamentos, depósitos, postos de compras ou vendas, ou agências em qualquer localidade do País, e no exterior, respeitadas as prescrições legais. Caberá a Diretoria fixar o capital a ser destinado a cada filial, se for o caso.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto social: (a) a participação e gestão societária e gestão de empresas do mesmo grupo (CNAE 6462-0/00); (b) compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (c) aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser integralizado, em moeda corrente nacional, até 26/12/2025, dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem ceder ou transferir suas ações desta sociedade para terceiros, inclusive cônjuges ou companheiros em

Página 1 de 5



regime de união estável, por venda, permuta, alienação, doação ou qualquer outro formato de ato inter vivos, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuem na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Decorrido o prazo definido no caput sem manifestação, fica estabelecido que será livre a circulação das ações da Companhia, inclusive entre os acionistas e terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A alienação de ações entre os próprios acionistas da sociedade, ou entre os acionistas e seus ascendentes e descendentes, é livre, e independe do cumprimento das formalidades prescritas neste artigo.

ARTIGO 7º - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido observadas as prescrições legais, sendo que, para a hipótese de aumento, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, na proporção das ações atuais, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

CAPÍTULO III **DIRETORIA**

ARTIGO 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 1 (um) Diretor, acionista ou não, brasileiro, residente no país, eleitos por Assembleia Geral, sendo admitida à reeleição.

ARTIGO 9º - O prazo de gestão da Diretoria será de 3 (três) anos. Em qualquer caso exercerão validamente o prazo de gestão até a posse da nova Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A eleição dos membros da diretoria será feita por voto secreto ou não. Será secreto, todavia, quando solicitado por acionistas que representem a maioria dos votos presentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A investidura no cargo de diretor se fará mediante termo lavrado no Livro de Atas da Diretoria.

ARTIGO 10 - Em caso de renúncia, impedimento permanente, morte ou interdição de qualquer membro da Diretoria, esta, em reunião, nomeará o substituto provisório, que exercerá o prazo de gestão até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, na qual será eleito o definitivo e que exercerá o cargo pelo tempo que falta ao substituído; ou então estes convocarão uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição do substituto, que então completará o prazo de gestão do Diretor substituído.

ARTIGO 11 – Se eventualmente um diretor for destituído do cargo, a própria Assembleia Geral que tomar essa deliberação elegerá seu substituto, o qual permanecerá no cargo até o término do prazo de gestão do substituído.

ARTIGO 12 – Os Diretores em exercício perceberão a remuneração que lhes for fixada por Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – As deliberações da Diretoria, quando tomadas em reuniões, sempre serão por maioria de votos presentes, observados o disposto no artigo 17 adiante.

ARTIGO 14 – Os Diretores ficam investidos dos mais amplos poderes e atribuições para, isoladamente:

- a) representar a Companhia ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;
- b) praticar todos os atos e negócios jurídicos inerentes à administração geral da sociedade;
- c) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social e a legislação pertinente;
- d) adquirir, alienar, permutar, onerar ou gravar bens móveis e imóveis, e títulos societários;
- e) operar em nome da Companhia com os estabelecimentos bancários e de crédito no país, abrindo, encerrando e movimentando contas correntes bancárias credoras e devedoras com ou sem garantia de títulos; aceitar, endossar, assinar e protestar cheques, duplicatas, saques e letras de câmbio, notas promissórias ou quaisquer outros títulos de crédito ou cambiais, negociar, caucionar, penhorar duplicatas e outros quaisquer títulos de créditos, assinando respectivos títulos propostas e contratos, contrair empréstimos e financiamentos, cartas de crédito, adiamento de câmbio, abertura de crédito e outros que se tornarem necessários;
- f) dar em garantia bens móveis, quer em penhor mercantil ou industrial, para contrair empréstimos ou financiamentos, convencionar juros, penas convencionais, comissões e demais encargos, assumir compromissos e reajustamentos, dar reforços de garantias, ajustar prazos, pactuar cláusulas e condições para tal fim exigíveis, evidentemente no interesse exclusivo e direto da Companhia.

ARTIGO 15. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por um Diretor.

Parágrafo único. As procurações deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado a um ano.



ARTIGO 16 – Compete a qualquer um dos Diretores presidir e convocar as reuniões da Diretoria, que somente serão instaladas e realizadas com a presença da maioria de seus membros.

ARTIGO 17 – Os Diretores reunir-se-ão sempre que os interesses sociais exigirem, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, através de carta registrada ou protocolada, fax, telex ou telegrama, devendo a convocação estar acompanhada da respectiva ordem do dia, lavrando-se a ata de deliberações, em livro próprio. Independente da convocação prevista neste artigo, serão válidas as reuniões da Diretoria que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

ARTIGO 18 – É vedado aos Diretores, individualmente, prestar em favor de terceiros fianças e avais em nome da Companhia, ou quaisquer outros atos ou responsabilidades mesmo gratuitas em favor de terceiros, salvo com autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19 – A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, com os poderes e atribuições previstos em lei.

ARTIGO 20 – O Conselho Fiscal somente será instalado pela Assembleia Geral, nos casos previstos no parágrafo 2º do art. 161 da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 21 – O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação.

ARTIGO 22 – O Conselho Fiscal será presidido pelo conselheiro que for eleito pela Assembleia Geral que o instalar, e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 23 – Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, observando-se o disposto no parágrafo 3º do art. 162, da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 24 – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ARTIGO 25 – A Assembleia Geral será presidida e secretariada por acionistas eleitos dentre os presentes, ou por advogado nomeado pelos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia escolher o Secretário, que poderá ser acionista ou não.

ARTIGO 26 – As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 27 – A convocação, objeto, procedimento e “quórum” das reuniões da Assembleia Geral, tanto ordinária, quanto extraordinária, regulam-se pelas disposições legais pertinentes.

ARTIGO 28 – Os acionistas poderão se fazer representar nas reuniões de Assembleia Geral por procuradores, legitimamente constituídos, que sejam acionistas, administradores da Companhia ou advogados.

ARTIGO 29 – Compete a Assembleia Geral, além das atribuições que lhe são conferidas por lei, solucionar todos os casos não previstos neste estatuto, nem regulamentados por lei.

ARTIGO 30 – A ata dos trabalhos e resoluções da Assembleia Geral será lavrada no livro competente e será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia.

ARTIGO 31 – Nos termos deste Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão convocadas por edital, observados os prazos e as disposições legais. Do anúncio à convocação, assinado por um Diretor, no mínimo constará, resumidamente, a ordem do dia, o local, dia e hora da reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO – Independente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, na forma do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e normas legais posteriores e aplicáveis.

ARTIGO 32 – Cada ação dá direito a um voto.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de empate, o Presidente da Assembleia terá além do seu voto o de qualidade.

ARTIGO 33 – É assegurado ao acionista dissidente o direito de retirar-se da Companhia mediante o reembolso do valor de suas ações, apurado na forma do artigo 45 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 e



normas legais aplicáveis posteriormente, quando da dissidência for originária sobre as matérias previstas no art. 137 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

ARTIGO 34 – Os acionistas que comparecerem a sessão da Assembleia Geral lançarão no “Livro de Presença” o seu nome, nacionalidade respectivo número de ações.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 35 – O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, demonstração do resultado do exercício e demonstrações das origens e aplicações de recursos que deverão atender as disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 36 – O lucro líquido, nos termos da lei, terá a seguinte destinação: **(a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento), do capital social; **(b)** do saldo resultante será distribuída importância aos acionistas, a ser fixada pela Assembleia Geral, não inferior a 10% (dez por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; **(c)** se ainda restar saldo, ficará este à disposição da Assembleia Geral que poderá constituir outras reservas para mantê-lo em suspenso para posterior destinação ou incorporá-lo ao capital social.

ARTIGO 37 – A Companhia, poderá, a critério da Diretoria, pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, podendo o valor dos juros ser imputado ao dividendo obrigatório integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais, sendo que o efetivo pagamento dos juros, nunca se dará após as datas de pagamento dos dividendos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dividendos serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

ARTIGO 38 – Nos termos da lei, prescreverá em 3 (três) anos a ação para reclamar dos dividendos não recebidos, contado o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

ARTIGO 39 – Por deliberação da Diretoria poderão ser levantados durante o ano social, balanços gerais extraordinários.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 40 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

ARTIGO 41 – A dissolução da companhia só poderá ser deliberada, com o consentimento de acionistas que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social tomada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente para esse fim.

ARTIGO 42 – A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da companhia estabelecerá também o modo de procedê-la, além de escolher os liquidantes e fixar-lhes os proventos, bem assim, elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 43 – A Companhia poderá por deliberação de acionistas titulares de, no mínimo, metade das ações, mais uma, adotar qualquer outro tipo jurídico, observadas as exigências legais.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 44 – O presente estatuto social entrará em vigor a partir da data de Assembleia Geral que o aprovou.”

5.2. Lido e aprovado o Estatuto Social acima, foi procedida a subscrição da totalidade e a integralização de 10% (dez por cento) do capital social da **TMD PARTICIPAÇÕES S.A**, tendo sido estipulado prazo até 26/12/2025 para integralização, em moeda corrente nacional, dos 90% restantes, tudo em conformidade com o Boletim de Subscrição em anexo, o qual faz parte integrante desta ata.



5.3. Tendo sido observados todos os pressupostos e cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis, bem como, tendo sido aprovados os documentos apresentados nesta Assembleia, **a Sra. Presidente declarou definitivamente constituída a TMD PARTICIPAÇÕES S.A.** Restou também aprovada, como formalidade necessária à constituição da sociedade, o depósito bancário do capital social subscrito e integralizado, em conformidade com o inciso III, do art. 80, da Lei n. 6.404/76, o qual deverá ser efetivado em agência bancária do Banco do Brasil.

5.4. Foram então eleitos para compor a Diretoria da Companhia a Sra. **TÂNIA MARISA DEBACCO**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 26/06/1955, carteira de identidade 2019146949 SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 331.311.800-30, domiciliada em Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Quinze de Novembro, 1468, apartamento 901, Centro, CEP 98801-613, ocupando o cargo de **Diretora**. A Diretora eleita fora empossada em seu cargo, servindo este documento como Termo de Nomeação, om prazo de gestão de 03 (três) anos, tendo-lhe sido fixada a remuneração mensal global em até R\$ 1.000,00 (mil reais).

5.5. Deliberada a emissão da totalidade das ações ordinárias nominativas, integralmente subscritas, e integralizadas no percentual de 10% (dez por cento), neste ato, em moeda corrente nacional.

5.6. Deliberaram pela não instalação de Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e pelos artigos 18 e 19 do Estatuto Social da Companhia, aprovado nesta data.

5.7. A Diretora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, não foi condenada criminalmente e não se encontra sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro impedimento previsto no §1º do art. 1.011 do Código Civil.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, tendo-se lavrado a presente ata que, lida e achada conforme foi devidamente assinada por todos os acionistas da presente.

Santo Ângelo, RS, 12 de junho de 2024.

TÂNIA MARISA DEBACCO –Presidente de mesa, Diretora e Acionista;

MATHEUS DEBACCO MESQUITA –Secretário

TRIUMFO GESTÃO LTDA. – Acionista
Matheus Debacco Mesquita

Advogada Responsável: Natalie Korzenowski da Silva
OAB/RS 128.739

Página 5 de 5









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/249.630-0	RSP2400191302	11/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.724.708-98	NATALIE KORZENOWSKI DA SILVA	11/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
331.311.800-30	TANIA MARISA DEBACCO	12/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074773 em 16/07/2024 da Empresa TMD PARTICIPACOES S.A, CNPJ 55945052000122 e protocolo 242496300 - 12/07/2024. Autenticação: 27BDF6DBB1D13CE05F2DBEA24EA544696B31C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/249.630-0 e o código de segurança 0Y10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO I
TMD PARTICIPAÇÕES S.A
Em Constituição

Boletim de Subscrição das ações do capital social aprovado pela Assembleia Geral de Constituição, realizada em 12 de junho de 2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a emissão de 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal:

Nome do acionista, endereço e nacionalidade:	Nº das ações O.N. subscritas:	Valor das ações subscritas (R\$)	Forma de integralização:	Valor a integralizar (R\$)
a) TÂNIA MARISA DEBACCO , brasileira, viúva, empresária, nascida em 26/06/1955, carteira de identidade 2019146949 SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 331.311.800-30, residente e domiciliada em Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Quinze de Novembro, 1468, apartamento 901, Centro, CEP 98801-613;	990	990,00	neste ato, mediante a integralização em moeda corrente nacional da quantia de R\$ 99,00; o saldo de R\$ 891,00, mediante a integralização em moeda corrente nacional, até 26 de dezembro de 2025.	891,00
b) TRIUMFO GESTÃO LTDA , sociedade empresária limitada, com sede em Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, 1757, Centro, CEP 98801-614, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 11/06/2024 sob o NIRE 43210591159, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.480.473/0001-25, neste ato representada por seu sócio administrador, MATHEUS DEBACCO MESQUITA , brasileiro, empresário, casado pelo regime da separação total de bens, inscrito no CPF sob o nº 939.348.740-53, portador da identidade de nº 7064364057, SJS/RS, nascido em 15/03/1978, residente e domiciliado em Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, 1757, Centro, CEP 98801-614.	10	10,00	neste ato, mediante a integralização em moeda corrente nacional da quantia de R\$ 1,00; o saldo de R\$ 9,00, mediante a integralização em moeda corrente nacional, até 26 de dezembro de 2025.	9,00
Total	1.000	1.000,00	100,00	900,00

Santo Ângelo, RS, 12 de junho de 2024.

TÂNIA MARISA DEBACCO

TRIUMFO GESTÃO LTDA.
Matheus Debacco Mesquita

Página 1 de 1









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/249.630-0	RSP2400191302	11/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.348.740-53	MATHEUS DEBACCO MESQUITA	12/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
331.311.800-30	TANIA MARISA DEBACCO	12/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074773 em 16/07/2024 da Empresa TMD PARTICIPACOES S.A, CNPJ 55945052000122 e protocolo 242496300 - 12/07/2024. Autenticação: 27BDF6DBB1D13CE05F2DBEA24EA544696B31C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/249.630-0 e o código de segurança 0Y10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

09/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:24:08
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CREDITADO:

CLIENTE: TMD PARTICIPACOES S.A.
AGENCIA: 10-8 CONTA : 50.810.008-9

DATA :	09/07/2024
NR. DOCUMENTO	782173766152408
VALOR DINHEIRO	100,00
VALOR TOTAL	100,00
QUANTIDADE DE CEDULAS PROCESSADAS	2

NR. AUTENTICACAO C. C7D. 749. D87. 405. 3BC

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074773 em 16/07/2024 da Empresa TMD PARTICIPACOES S.A, CNPJ 55945052000122 e protocolo 242496300 - 12/07/2024. Autenticação: 27BDF6DBB1D13CE05F2DBEA24EA544696B31C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/249.630-0 e o código de segurança 0Y10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL





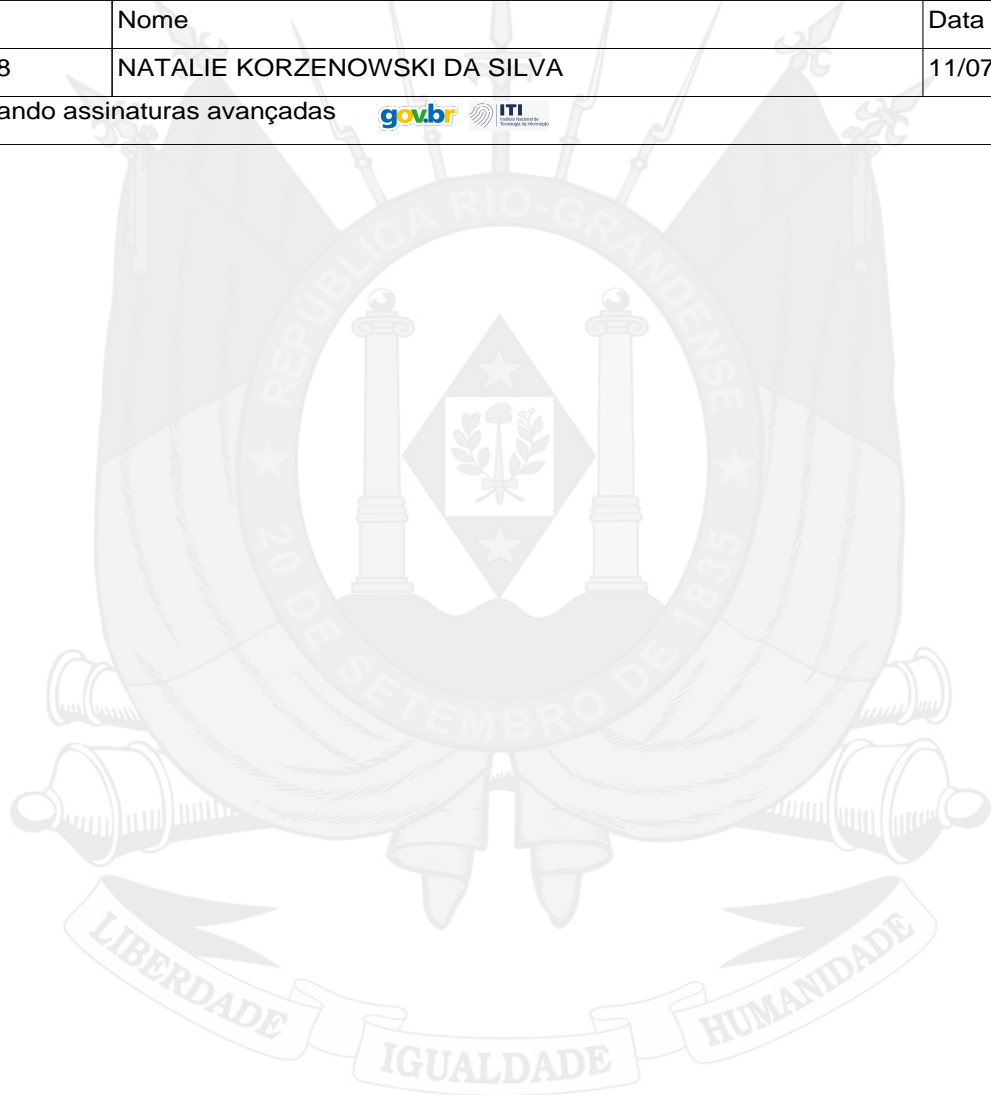
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/249.630-0	RSP2400191302	11/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.724.708-98	NATALIE KORZENOWSKI DA SILVA	11/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074773 em 16/07/2024 da Empresa TMD PARTICIPACOES S.A, CNPJ 55945052000122 e protocolo 242496300 - 12/07/2024. Autenticação: 27BDF6DBB1D13CE05F2DBEA24EA544696B31C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/249.630-0 e o código de segurança 0Y10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Natalie Korzenowski da Silva, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 128739, expedida em 13/09/2022, inscrito no CPF nº 498.724.708-98, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Comprovante depósito prévio no Banco do Brasil	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 128739.	1

PORTO ALEGRE, 11 de julho de 2024.

Natalie Korzenowski da Silva



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074773 em 16/07/2024 da Empresa TMD PARTICIPACOES S.A, CNPJ 55945052000122 e protocolo 242496300 - 12/07/2024. Autenticação: 27BDF6DBB1D13CE05F2DBEA24EA544696B31C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/249.630-0 e o código de segurança 0Y10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 13/17



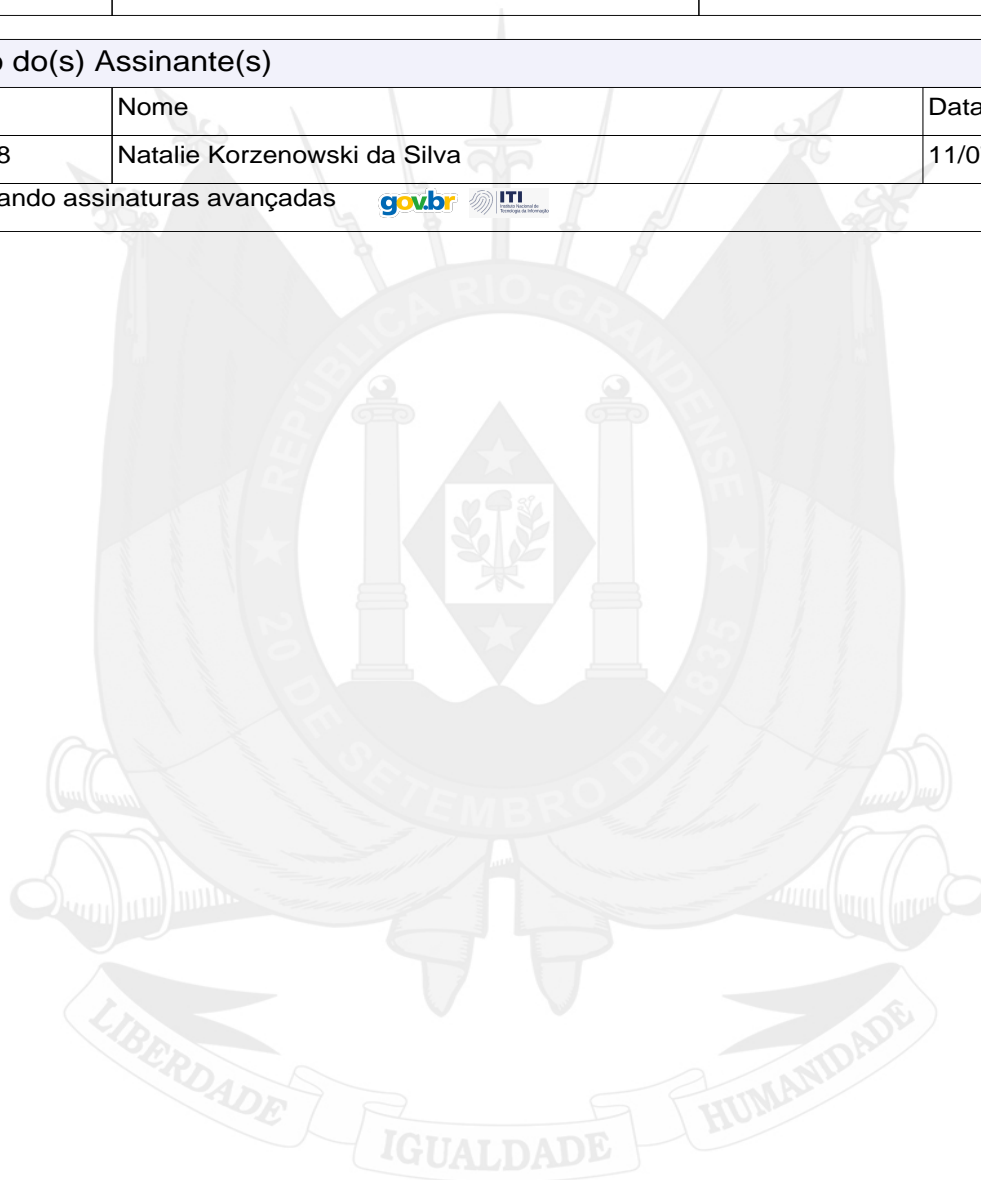
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/249.630-0	RSP2400191302	11/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.724.708-98	Natalie Korzenowski da Silva	11/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074773 em 16/07/2024 da Empresa TMD PARTICIPACOES S.A, CNPJ 55945052000122 e protocolo 242496300 - 12/07/2024. Autenticação: 27BDF6DBB1D13CE05F2DBEA24EA544696B31C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/249.630-0 e o código de segurança 0Y10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TMD PARTICIPACOES S.A, de NIRE 4330007477-3 e protocolado sob o número 24/249.630-0 em 12/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300074773, em 16/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
331.311.800-30	TANIA MARISA DEBACCO	12/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
498.724.708-98	NATALIE KORZENOWSKI DA SILVA	11/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
331.311.800-30	TANIA MARISA DEBACCO	12/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
498.724.708-98	NATALIE KORZENOWSKI DA SILVA	11/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
331.311.800-30	TANIA MARISA DEBACCO	12/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
939.348.740-53	MATHEUS DEBACCO MESQUITA	12/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.724.708-98	NATALIE KORZENOWSKI DA SILVA	11/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/249.630-0.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.724.708-98	Natalie Korzenowski da Silva	11/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso
021.928.320-60	Camila Caumo Strack
013.502.690-34	Paulo Afonso Pereira

Porto Alegre, terça-feira, 16 de julho de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 16/07/2024, às 08:04.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Afonso Pereira em 16/07/2024, às 09:55.



Documento assinado eletronicamente por Camila Caumo Strack em 16/07/2024, às 09:52.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 16/07/2024, às 09:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/249.630-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 16 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300074773 em 16/07/2024 da Empresa TMD PARTICIPACOES S.A, CNPJ 55945052000122 e protocolo 242496300 - 12/07/2024. Autenticação: 27BDF6DBB1D13CE05F2DBEA24EA544696B31C7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/249.630-0 e o código de segurança 0Y10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.